



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste termo de referência o Registro de Preços para Aquisição Eventual e Parcelada de Tubos, Galerias e Artefatos de Concreto, nas quantidades e especificações descritas neste termo de referência.

| ITEM                                                                | QTD   | UN | DESCRIÇÃO                                                                           | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL |
|---------------------------------------------------------------------|-------|----|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| <b>TUBOS DE CONCRETO</b><br><b>(Medida de 1,00m de comprimento)</b> |       |    |                                                                                     |                      |                   |
| 1                                                                   | 1.000 | UN | Tubo de concreto simples, ponta e bolsa DN 200mm, Classe PS - 2.                    | R\$ 33,92            | R\$ 33.920,00     |
| 2                                                                   | 1.000 | UN | Tubo de concreto simples, ponta e bolsa DN 300mm, classe PS-2, ABNT/NBR 8890/2020.  | R\$ 42,13            | R\$ 42.130,00     |
| 3                                                                   | 1.000 | UN | Tubo de concreto armado, ponta e bolsa DN 300mm, classe PA – 1, ABNT/NBR 8890/2020. | R\$ 80,70            | R\$ 80.700,00     |
| 4                                                                   | 1.000 | UN | Tubo de concreto armado, ponta e bolsa DN 300mm, classe PA-2, ABNT/NBR 8890/2020.   | R\$ 106,57           | R\$ 106.570,00    |
| 5                                                                   | 2.000 | UN | Tubo de concreto armado, ponta e bolsa DN 400mm, classe PA-1, ABNT/NBR 8890/2020.   | R\$ 118,67           | R\$ 237.340,00    |
| 6                                                                   | 2.500 | UN | Tubo de concreto simples, ponta e bolsa DN 400mm, classe PS-2, ABNT/NBR 8890/2020.  | R\$ 49,03            | R\$ 122.575,00    |
| 7                                                                   | 1.000 | UN | Tubo de concreto armado, ponta e bolsa DN 400mm, classe PA-2, ABNT/NBR 8890/2020.   | R\$ 138,93           | R\$ 138.930,00    |
| 8                                                                   | 1.000 | UN | Tubo de concreto simples, ponta e bolsa DN 500mm, classe PS-2, ABNT/NBR 8890/2020.  | R\$ 90,71            | R\$ 90.710,00     |
| 9                                                                   | 1.000 | UN | Tubo de concreto armado, ponta e bolsa DN 500mm, classe PA-1, ABNT/NBR 8890/2020.   | R\$ 148,57           | R\$ 148.570,00    |
| 10                                                                  | 1.000 | UN | Tubo de concreto armado, ponta e bolsa DN 500mm, classe PA-2, ABNT/NBR 8890/2020.   | R\$ 153,35           | R\$ 153.350,00    |
| 11                                                                  | 2.000 | UN | Tubo de concreto simples ponta e bolsa, DN 600mm,                                   | R\$ 107,92           | R\$ 215.840,00    |



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

|    |        |    |                                                                                                                                                                                                                                         |              |                  |
|----|--------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
|    |        |    | classe PS-2, ABNT/NBR 8890/2020.                                                                                                                                                                                                        |              |                  |
| 12 | 1.000  | UN | Tubo de concreto armado, ponta e bolsa DN 600mm, classe PA – 1, ABNT/NBR 8890/2020.                                                                                                                                                     | R\$ 159,00   | R\$ 159.000,00   |
| 13 | 1.000  | UN | Tubo de concreto simples, ponta e bolsa DN 800mm.                                                                                                                                                                                       | R\$ 182,67   | R\$ 182.670,00   |
| 14 | 1.000  | UN | Tubo de concreto armado, ponta e bolsa DN 800mm, PA-2, ABNT/NBR 8890/2020.                                                                                                                                                              | R\$ 277,30   | R\$ 277.300,00   |
| 15 | 1.500  | UN | Tubo de concreto armado, ponta e bolsa DN 1000mm, classe PA-2, ABNT/NBR 8890/2020.                                                                                                                                                      | R\$ 491,11   | R\$ 736.665,00   |
| 16 | 1.500  | UN | Tubo de concreto armado, ponta e bolsa DN 1000MM, ABNT/NBR 8890/2020, CLASSE PA – 1.                                                                                                                                                    | R\$ 475,67   | R\$ 713.505,00   |
|    |        |    | <b>GALERIAS DE CONCRETO</b>                                                                                                                                                                                                             |              |                  |
| 17 | 100    | UN | Galeria de concreto NBR 15396/2018 medidas 1.5 x 1.5 x 1.00 com 15cm espessura ABNT/NBR 15396/2018.                                                                                                                                     | R\$ 2.340,00 | R\$ 234.000,00   |
| 18 | 50     | UN | Galeria de concreto NBR 15396/2018 medidas 2.2 x 2.0 x 1.00, 15 cm de espessura, ABNT/NBR 15396/2018.                                                                                                                                   | R\$ 3.461,67 | R\$ 173.083,50   |
|    |        |    | <b>BLOCOS DE CONCRETO</b>                                                                                                                                                                                                               |              |                  |
| 19 | 15.000 | M² | Bloco de Concreto Intertravado para pavimentação, <u>tipo Unistein</u> , espessura de 6 cm, resistência mínima de 35 MPA, conforme NBR 9781/2013 na cor natural, devendo proporcionar encaixe perfeito, arestas lisas e sem porosidade. | R\$ 54,96    | R\$ 824.400,00   |
| 20 | 50.000 | M² | Bloco de Concreto Intertravado para pavimentação, <u>tipo Unistein</u> , espessura de 8 cm, resistência mínima de 35 MPA, conforme NBR 9781/2013 na cor natural, devendo proporcionar encaixe perfeito, arestas lisas e sem porosidade. | R\$ 62,21    | R\$ 3.110.500,00 |



| <b>PISO TÁTIL</b>       |       |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |                |
|-------------------------|-------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| 21                      | 4.000 | ML<br>(metr<br>o<br>linear) | Piso tátil 25x25x6cm.<br>espessura de 6cm,<br>direcional ou alerta, na cor<br>amarela, 25 MPA.                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 63,00  | R\$ 252.000,00 |
| <b>TAMPAS DE BOEIRO</b> |       |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |                |
| 22                      | 250   | UN                          | Tampa de concreto armado<br>de dimensões 1,00 x 0,50 x<br>0,08, para suportar uma<br>carga de 5.000 Kgf,<br>resistência do concreto aos<br>28 dias mínimo 30 Mpa. As<br>tampas devem ter uma taxa<br>de aço mínima de 130 kg<br>de aço CA-60 por /m³.                                                                                                           | R\$ 167,26 | R\$ 41.815,00  |
| 23                      | 250   | UN                          | Tampa de concreto armado<br>de dimensões 1,00 x 0,50 x<br>0,15, para suportar uma<br>carga de 10.000 Kgf,<br>resistência do concreto aos<br>28 dias mínimo 30 Mpa.<br>Armadura Dupla. As<br>tampas devem ter uma taxa<br>de aço mínima de 130 kg<br>de aço CA-60 por /m³. Com<br>gancho embutido na parte<br>superior da tampa, abaixo<br>do nível do concreto. | R\$ 243,79 | R\$ 60.947,50  |
| 24                      | 250   | UN                          | Tampa de concreto armado<br>de dimensões 1,20 x 0,60 x<br>0,08, para suportar uma<br>carga de 5.000 Kgf<br>resistência do concreto aos<br>28 dias mínimo 30 Mpa. As<br>tampas devem ter uma taxa<br>de aço mínima de 130 kg<br>de aço CA-60 por /m³.                                                                                                            | R\$ 315,60 | R\$ 78.900,00  |
| 25                      | 250   | UN                          | Tampa de concreto armado<br>de dimensões 1,20 x 0,60 x<br>0,15, para suportar uma<br>carga de 10.000 Kgf<br>resistência do concreto aos<br>28 dias mínimo 30 Mpa.<br>Armadura Dupla. As<br>tampas devem ter uma taxa<br>de aço mínima de 130 kg<br>de aço CA-60 por /m³. Com<br>gancho embutido na parte<br>superior da tampa, abaixo<br>do nível do concreto.  | R\$ 367,25 | R\$ 91.812,50  |
| <b>MEIOS - FIOS</b>     |       |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |                |
| 26                      | 1.000 | ML                          | Meio fio confeccionado com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 129,42 | R\$ 129.420,00 |





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

|                           |        |                             |                                                                                                                                                                                                                   |            |                             |
|---------------------------|--------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------|
|                           |        | (metr<br>o<br>linear)       | concreto pré fabricado 100 x 15 x 12 x 30cm, (chassi boca de lobo), com 2 entradas com grade, com perímetro x base inferior x base superior x altura.                                                             |            |                             |
| 27                        | 1.000  | ML<br>(metr<br>o<br>linear) | Meio fio confeccionado com concreto pré fabricado 100 x 15 x 12 x 30cm, (chassi boca de lobo), com 2 entradas, com perímetro x base inferior x base superior x altura.                                            | R\$ 43,32  | R\$ 43.320,00               |
| 28                        | 1.000  | ML<br>(metr<br>o<br>linear) | Meio fio confeccionado com concreto pré fabricado 100 x 15 x 12 x 30cm, (chassi boca de lobo), máxima eficiência.                                                                                                 | R\$ 110,60 | R\$ 110.600,00              |
| 29                        | 10.000 | ML<br>(metr<br>o<br>linear) | Guia (meio fio) em trecho reto, confeccionado em concreto pré fabricado, dimensões 100 x 15 x 13 x 30cm, comprimento x base inferior x base superior x altura para vias urbanas com resistência mínima de 25 MPA. | R\$ 27,12  | R\$ 271.200,00              |
| 30                        | 5.000  | ML<br>(metr<br>o<br>linear) | Guia (meio fio) em trecho reto, confeccionado em concreto pré fabricado dimensões 100 x 20 x 9 x 7cm, comprimento x base inferior x base superior x altura para vias urbanas com resistência mínima de 25 MPA.    | R\$ 28,30  | R\$ 141.500,00              |
| <b>BANCOS DE PRAÇA</b>    |        |                             |                                                                                                                                                                                                                   |            |                             |
| 31                        | 100    | UN                          | Banco de Praça em concreto com encosto fornecido em 3 partes (assento c/ encosto e dois pés separados), medindo 1,50x0,82x0,45.                                                                                   | R\$ 453,30 | R\$ 45.330,00               |
| <b>VALOR MÉDIO TOTAL:</b> |        |                             |                                                                                                                                                                                                                   |            | <b>R\$<br/>9.048.603,50</b> |

**1.2. Da estimativa de valor:**

1.2.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 9.048.603,50 (nove milhões, quarenta e oito mil, seiscentos e três reais e cinquenta centavos), conforme planilha de preços médios;

1.2.2. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço por Item;



1.2.3. Para composição dos custos estimados foi utilizada como metodologia a média dos valores obtidos na pesquisa de mercado. As cotações anexas a este processo, foram efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 17/2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Nova Santa Rita". Vislumbra-se que os valores acima expostos são compatíveis com os praticados pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preço realizada.

1.2.4. Para fins de quantificar os valores previstos, foi realizada pesquisa de preço junto aos sites Licitacon, Painel de Preços e Pregão Bannrisul onde encontrou-se: Prefeitura Municipal de Ajuricaba (Pregão 0154/2023), Prefeitura Municipal de Araricá (Pregão 0006/2024), Prefeitura Municipal de Cacique Doble (Dispensa de Licitação nº 006/2024 - Contrato 010/2024), Prefeitura Municipal de Campo Bom (Pregão Eletrônico 121/2023), Prefeitura Municipal de Carazinho (Pregão Eletrônico 0067/2023), Prefeitura Municipal de Farroupilha (Pregão Eletrônico 67/2024), Prefeitura Municipal de Gravataí (Pregão Eletrônico 31/2024), Prefeitura Municipal de Imbé (Pregão 0057/2023 e 0086/2023), Prefeitura Municipal de Imigrante (Pregão Eletrônico 4/2024), Prefeitura Municipal de Nova Hartz (Pregão Eletrônico 0034/2023), Prefeitura Municipal de Pinhal (Pregão Eletrônico 0004/2024), Prefeitura Municipal de Salvador do Sul (Pregão Eletrônico 0020/2024), Prefeitura de Santa Cruz do Sul (Pregão Eletrônico 0050/2024), Prefeitura Municipal de Veranópolis (Pregão Eletrônico 0046/2023), Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - Cirau (Pregão Eletrônico 006/2024), Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes (Pregão Eletrônico 002/2024), Prefeitura Municipal de Flores da Cunha (Pregão Eletrônico 0048/2024), Prefeitura Municipal de Progresso (Dispensa Eletrônica 507/2024), Prefeitura Municipal de Bagé (Pregão Eletrônico 0078/2023), Prefeituras Municipal de Brochier (Pregão Eletrônico 0003/2024), Prefeitura Municipal de Nova Hartz (Pregão Eletrônico 0034/2023), Prefeitura Municipal de Taquara (Pregão Eletrônico 028/2024), Prefeitura de Viamão (Pregão Eletrônico 13/2024), Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo (Pregão Eletrônico 5/2024), Prefeitura Municipal de São Leopoldo (Pregão Eletrônico 0063/2023), Prefeitura Municipal de Triunfo (Pregão Eletrônico 315/2023), Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul (Pregão Eletrônico 0154/2023), Prefeitura Municipal de Estrela (Pregão Eletrônico 048/2023) e Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul (Pregão Eletrônico 19/2024).

### **1.3. Da quantidade Estimada**

1.3.1. A quantidade informada é meramente estimativa não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade.

1.3.2. Não haverá quantidade mínima por pedido.

### **1.4. Da classificação/natureza do objeto**

1.4.1. Os materiais a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **1.5. Do prazo de vigência da contratação:**

1.5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no Art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.5.2. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 148/2024 e conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**





2.1. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos realiza periodicamente serviços de manutenção, limpeza, desobstrução e substituição de tubos, meios fios, tampas de boeiro e instalação de galerias a fim de conservação da rede pluvial do município de Nova Santa Rita, pois possuir uma infraestrutura de drenagem adequada contribui significativamente para o desenvolvimento urbano ordenado e sustentável, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos ao reduzir os impactos negativos das águas pluviais não gerenciadas.

2.2. A fim de garantir que tais manutenções ocorram de acordo com a periodicidade necessária, é preciso buscar alternativas eficientes para a aquisição dos materiais que constituem elementos fundamentais para esse tipo de trabalho. Os tubos de concreto são um exemplo disso, pois são itens essenciais para a construção de sistemas de drenagem eficientes, tanto para águas pluviais quanto para redes de esgoto, garantindo a adequada coleta e condução das águas, prevenindo alagamentos e danos à infraestrutura urbana.

2.3. O concreto é um material sustentável quando produzido de maneira responsável, com baixo impacto ambiental durante sua fabricação. Além disso, sua longa vida útil minimiza a necessidade de substituição frequente, reduzindo o desperdício de materiais, pois são fabricados de acordo com normas técnicas específicas, garantindo padrões de qualidade e segurança.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A solução proposta é a contratação de empresas para o fornecimento de tubos, galerias e artefatos de concreto diversos a fim de atender à necessidade de manutenções realizadas pela secretaria nos espaços municipais.

3.2. Entendemos que o melhor formato de contratação é por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, objetivando o Registro de Preços, com critério de julgamento **Menor Preço Por Item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Os materiais a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Ainda, tendo em vista o levantamento de mercado realizado entendemos que a melhor solução para atender a demanda do município permeia sobre a escolha do registro de preços, nos termos do artigo 40, inc. II da Lei 14.133/2021, onde não haverá a obrigatoriedade de manter um dispêndio fixo mensal.

3.5. Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:**

4.1.1. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:



4.1.2. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

4.1.3. Declaração de idoneidade assinada pelo representante legal da licitante de que não está impedida de licitar com a Administração Pública.

**4.2. Habilitação Jurídica:**

4.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.3. Regularidade Fiscal:**

4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

4.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

4.3.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

4.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

4.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

4.3.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

4.3.7. Regularidade Trabalhista;

4.3.8. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**4.4. Habilitação Econômica:**

4.4.1. Certidão negativa de Falência de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou certidão judicial cível negativa, da justiça estadual, em plena validade;

**4.5. Forma de fornecimento**

4.5.1. O fornecimento do objeto ocorrerá conforme a necessidade do município.

**4.6. Preferência ME/EPP:**

4.6.1. Aplica-se à licitação o critério de preferência ME/EPP, conforme as disposições constantes nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.6.2. Participação de empresas reunidas em consórcio;

4.6.3. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio conforme disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021.

**4.7. Da exigência de Amostras**

4.7.1. Não se aplica

**4.8. Da Subcontratação:**

4.8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

**4.9. Da Garantia Contratual:**

4.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.





**4.10. Das Obrigações da Contratada:**

- 4.10.1. Serão responsabilidade da contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais, tais como: transporte, descarga, fretes, impostos, taxas, encargos trabalhistas e demais despesas referentes à execução do objeto;
- 4.10.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSERP) e demais secretarias requisitantes, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 4.10.3. Arcar com todos os valores correspondentes a questões legais de emissão de notas fiscais;
- 4.10.4. A contratada deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da nota fiscal/fatura em relação ao INSS, FGTS, trabalhistas, tributos federais, estaduais e municipais, que serão aferidos nos sítios geradores, pelo gerente da ata e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a contratada obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade.

**4.11. Das Obrigações da Contratante:**

- 4.11.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos itens pela empresa contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal da ata, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do objeto.
- 4.11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

**5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 5.1. A entrega dos materiais para Secretaria Municipal de Serviços Públicos, deverá ser realizada na Rua Marinho Peixoto, nº 525, bairro Centro – Nova Santa Rita/RS ou quando solicitado, em local indicado pela mesma ou por outra secretaria requisitante, dentro do Município.
- 5.2. A empresa vencedora deverá entregar material de acordo com as especificações exigidas dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, no local estabelecido, contados a partir do recebimento da nota de empenho, atendendo a quantidade solicitada pela secretaria requisitante.
- 5.3. Os pedidos de entrega serão formalizados através de e-mail da secretaria requisitante, informando a quantidade, empenho e local de entrega.
- 5.4. As despesas de frete e a descarga do material ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora, devendo a mesma fornecer ajudantes para a descarga dos materiais solicitados, quando necessário.
- 5.5. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitação das secretarias requisitantes, nos locais indicados pelas mesmas na solicitação ou em projetos em execução em diversos pontos do Município e serão recebidos e conferidos por servidor designado para tal.
- 5.6. Os materiais deverão ser entregues com nota fiscal e a fiscalização deverá ser informada do dia e horário estimado das entregas.
- 5.7. Caso os produtos não correspondam ao exigido, a empresa deverá providenciar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à sua substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital e na Lei Federal 14.133/2021, ficando por conta da mesma os custos referentes à substituição.
- 5.8. Os materiais licitados e entregues deverão estar em conformidade com as normas técnicas solicitadas.

**6. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA**

- 6.1. Dos Documentos Necessários para Assinatura da Ata de Registro de Preços:





6.1.1. Para a assinatura da ata, a empresa vencedora deverá estar em dia com todos os débitos fiscais no Município.

6.2. A empresa vencedora deverá apresentar Laudo(s) Técnico(s) emitidos por laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Calibração (RBC) e/ou INMETRO que comprovem atendimento aos requisitos mínimos de qualidade exigidos pela Norma Técnica Brasileira pertinente a cada produto ofertado, sendo:

- Para os itens 1 a 16 (tubos), com exceção do item 13: Laudos técnicos de ensaios referentes aos anexos A, B, D, e E da Norma Técnica ABNT NBR 8890/2020.
- Para os itens 17 e 18 (galerias de concreto): Laudos técnicos de ensaios referente aos itens 7.2.3, 7.2.4 e 7.2.5 da Norma Técnica ABNT NBR 15396/2018.
- Para os itens 19 e 20 (blocos de concreto): Laudos técnicos de ensaios referentes aos anexos A, B, C e D da Norma Técnica ABNT NBR 9781/2013.
- Para os itens 27 a 31 (meios – fios): Laudos técnicos de ensaios de acordo com a Norma Técnica ABNT NBR 5739/2018, que comprovem a resistência mínima a compressão do concreto de 25 MPa.
- Para os itens 22 a 25 (tampas de boeiro): Laudos Técnicos de ensaio de flexão simples em 3 pontos, com uma carga mínima de 5.000 kgf e 10.000 kgf conforme especificado nos itens, aplicada sobre o eixo central das tampas bi-apoiadas em suas extremidades sobre 2 cutelos de madeira e deverá apresentar laudo(s) técnico(s) relativo(s) às tampas de concreto ofertadas por laboratório certificado pela Rede de Calibração (RBC) e/ou INMETRO, observada a norma técnica ABNT NBR 7680-1/2015 que comprove(m) a resistência mínima a compressão de 30Mpa. As tampas devem ter uma taxa de aço mínima de 130 kg de aço CA-60 por /m<sup>3</sup>, com gancho embutido na parte superior da tampa, abaixo do nível do concreto.
- Os laudos técnicos dos ensaios exigidos deverão estar em nome da empresa fabricante/marca cotada, não sendo aceito laudo de outras empresas.
- A empresa vencedora deverá comprovar o atendimento as normas ambientais, através de Licença de Operação (LO) expedida pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM, ou, quando aplicável, por órgão de Meio Ambiente Municipal, referente à sede onde serão fabricados os produtos da marca ofertada. Caso a licitante apresente Licença de Operação de terceiros, deverá apresentá-la juntamente com declaração da fabricante informando que este está autorizado e qualificado a fornecer o objeto licitado.

6.3. A apresentação dos documentos exigidos nos itens acima deverá ocorrer em **até 10 dias** a partir da homologação do processo licitatório. O envio dos mesmos deverá ser realizado pela empresa, dentro do prazo mencionado, para o e-mail [smservp@novasantarita.rs.gov.br](mailto:smservp@novasantarita.rs.gov.br)

## 7. MODELO DE GESTÃO DA ATA

7.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas.

7.2. O recebimento do material será acompanhado por servidor da Secretaria Municipal de Serviços Públicos designado para esse fim, com objetivo de verificar a conformidade dos materiais com as especificações dos materiais constantes no termo de referência.

7.3. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos nomeia o servidor Justino Fernandes Vieira, matrícula 9326-1, para a função de Fiscal da Ata, a fim de aferir as condições da entrega dos produtos e comunicar toda e qualquer irregularidade ou manifestação que promova a perfeita aquisição.

7.4. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





7.5. Das atribuições:

7.5.1. Do Gestor da Ata:

7.5.1.1. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.5.1.2. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, caso necessário.

7.5.2. Do Fiscal da Ata:

7.5.2.1. O fiscal acompanhará a execução da ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.5.2.2. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

7.5.2.3. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

8.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

8.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

8.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

8.6. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

8.7. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

8.7.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

8.7.2. Certidão de regularidade trabalhista;

8.7.3. Certidão de regularidade do FGTS.

**9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

9.1. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Para garantir o menor nível de impacto ambiental possível com a aquisição, existem algumas considerações:

a) Planejamento Sustentável: Optar por práticas sustentáveis, reduzindo os





- desperdícios de materiais;
- b) Cumprimento de Normas e Regulamentações: Certificar que todas as ações estejam em conformidade com as normas ambientais e regulamentações locais, estaduais e federais.
- c) A empresa vencedora deverá comprovar o atendimento as normas ambientais, através de Licença de Operação (LO) expedida pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM, ou, quando aplicável, por órgão de Meio Ambiente Municipal, referente à sede onde serão fabricados os produtos da marca ofertada.

#### **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

##### **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Órgão 09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Ação 2161

Elemento 3339030000000000000000 - Material de Consumo  
Recurso: 05000001 Recurso Livre  
Referência: 1456

Órgão 09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Ação 1454

Elemento 3339030000000000000000 - Material de Consumo  
Recurso: 05000001 Recurso Livre  
Referência: 1454

Órgão 09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Ação 2304

Elemento 3339030000000000000000 - Material de Consumo  
Recurso: 05000001 Recurso Livre  
Referência: 1459

##### **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**

Órgão: 14

Unidade: 002 – Unidade de Desenvolvimento Urbano

Ação: 1137 – Abertura, Drenagem e Pavimentação de vias públicas e ciclovias

Vínculo: 500001 – Recurso Livre

Referência: 1840 – 33449051000 – Obras e instalações

Órgão: 14

Unidade: 002 – Unidade de Desenvolvimento Urbano

Ação: 1137 – Abertura, Drenagem e Pavimentação de vias públicas e ciclovias

Vínculo: 17063110 – Transferência Especial da União

Referência: 2316 – 33449051000 – Obras e instalações

##### **Secretaria Municipal de Agricultura**

Órgão: 11 - secretaria municipal de agricultura

Ação: 2074 – manutenção da SMDA

Elemento: 3339030000000000000000 - material de consumo

Referência: 1609

Vínculo: 500001 – recurso livre



**Secretaria Municipal de Educação**

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2021 – Manutenção Estrutura Administrativa SME

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo 5001001 – MDE

Ref 332

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2021 – Manutenção Estrutura Administrativa

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo 05000001 – Recurso Livre

Ref 331

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2021 – Manutenção Estrutura Administrativa

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo: 540000 FUNDEB 30%

Ref 333

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo 5001001 – MDE

Ref 425

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo 5501004 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ref 428

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo: 540000 FUNDEB 30%

Ref 426

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo 5430000 – FUNDEB VAAR

Ref 427

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo 5001001 – MDE

Ref 582

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil  
Elemento: 3339030000000000000 – Material de Consumo  
Vínculo: 540000 FUNDEB 30%  
Ref 583

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação  
Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil  
Elemento: 3339030000000000000 – Material de Consumo  
Vínculo 5501004 – SALÁRIO EDUCAÇÃO  
Ref 585

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação  
Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil  
Elemento: 3339030000000000000 – Material de Consumo  
Vínculo 5430000 – FUNDEB VAAR  
Ref 584

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação  
Ação: 2245 – Promover eventos em prol da educação  
Elemento: 3339030000000000000 – Material de Consumo  
Vínculo 5001001 – MDE  
Ref 474

Nova Santa Rita, 5 de agosto de 2024.

  
Everton Medeiros  
Secretário Municipal  
SMSERV

---

Everton Medeiros  
Secretário Municipal de Serviços Público

  
Justino Fernandes Vieira  
Fiscal da Ata

  
Fernanda Hübler Carvalho - Matrícula 16375-1  
Responsável pelo Termo de Referência